



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Fabíola Mazzei Vitório, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **41.116.138/0001-38**, com sede na **Av. BEIRA CANAL, Nº 49, BULTRINS, OLINDA-PE**, CEP: **53.070-440**, telefone n.º **(81) 3429-1705 / 3244-1004 e-mail licitacao@realenergy.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Alberto Cardoso Correa Rêgo Filho**, portador da Carteira de Identidade n.º **3.442.285 SSP-PE**, inscrito no CPF/MF sob n.º 588.363.304-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 16.062/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução** dos serviços objeto do Contrato n.º 56/2018, a contar do dia **02.03.2019**, passando para o dia **01.04.2019** seu termo final.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, § 1º, III, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

Fabíola Mazzei Vitório
Diretora-Geral

Alberto Cardoso Correa Rêgo Filho
REAL ENERGY LTDA.

ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
SÓCIO-DIRETOR
CPF N.º 588.363.304-87
ID N.º 3.442.285 SSP/PE
CREA: PE 021795